

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, torna público o presente Edital de Seleção Pública.

Em atendimento às Leis nº 8.666/93 e nº 12.232/10, a Assessoria de Comunicação Social (ACS) do CAU/BR faz saber que se acha aberta a Chamada Pública nº 2/2021, sendo a data limite para entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço as **11 horas do dia 19 de abril de 2021**, na sede da agência de publicidade responsável, Área Comunicação Propaganda e Marketing, situada à Rua Ximbó, 171 – São Paulo/SP - CEP 04108-040. A abertura dos envelopes acontecerá às **14 horas do dia 23 de abril de 2021**, em sessão virtual, tendo em vista a condição de trabalho telepresencial pelos colaboradores do CAU/BR, autorizado pela Portaria Normativa nº 85, de 2 de fevereiro de 2021.

**OBJETO:** Produção e direção artística de 6 (seis) filmes, com duração de 60 segundos cada com cases reais sobre Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS). A produção compreende a captação em vídeo de cenas externas e internas, edição, finalização, trilha, locução, fechamento e finalização dos vídeos.

Produção e direção artística de 1 (um) filme, com duração de 120 segundos explicando o que é ATHIS. A produção compreende a produção em motion graphics com animações, edição, finalização, trilha, locução, fechamento e finalização do vídeo.

Produção e direção artística de 1 (um) filme, com duração de 120 segundos tipo manifesto. A produção compreende a captação em vídeo de cenas externas e internas, edição, finalização, trilha, locução, fechamento e finalização dos vídeos.

Contratação para utilização de voz e locução em off do filme manifesto sendo orçamento conforme o escopo apresentado no roteiro.

Contratação para utilização de voz e imagem de até 05 (cinco) influenciadores previamente já definidos pelo CAU/BR, sendo eles:

@faxinaboa - <https://www.instagram.com/faxinaboa/>

@paulovieira.oficial - <https://www.instagram.com/paulovieira.oficial/>

@blogueiradebaixarenda - <https://www.instagram.com/blogueiradebaixarenda/>

@granapretaoficial - <https://www.instagram.com/granapretaoficial/>

@renesilva - <https://www.instagram.com/renesilva/>



Para execução do projeto abaixo:

## Fase 1 - Instagram

(projeto para cada influenciador)

- 5 stories (em vídeo)
- 2 feed (em vídeo)
- Direcionamento para o hot site do CAU/BR/ATHIS
- Repost dos feeds na página do CAU/BR, com ou sem patrocínio.

## Fase 2 - Instagram

(projeto para cada influenciador)

- 3 stories (em vídeo)
- 2 feed (em vídeo)
- Direcionamento para o hot site do CAU/BR/ATHIS
- Repost dos feeds na página do CAU/BR, com ou sem patrocínio.

## Fase Live - Canal do CAU/BR

- 1 live de 50 minutos realizada pelo CAU/BR, com entrevistador da instituição e cada um dos influenciadores.

Os materiais serão divulgados em âmbito nacional e por tempo indeterminado, em internet, eventos e via comunicação institucional e devem estar autorizados para veiculação em TV.

O serviço, em atendimento à Assessoria de Comunicação Social deste Conselho Federal deverá contemplar: produção, direção, edição, finalização, direção de cena, assistência de direção, produção executiva, direção de produção, assistência de produção, direção de fotografia, assistência de câmera, eletricista e assistente de elétrica, maquinaria, maquinista, operação de áudio, maquiagem, execução multimídia e de computação gráfica, composição de cenários virtuais e disponibilização de trilha composta. Além dos profissionais para desempenho das funções acima descritas, será necessário designar um profissional sênior com ampla experiência em mídias digitais para gerenciamento e interface com a Assessoria de Comunicação do CAU/BR e a agência de publicidade responsável, no que tange o planejamento, execução, desenvolvimento de cronogramas, elaboração de relatórios das atividades desempenhadas e atuação nas demais fases do projeto.

Para a execução do serviço a empresa contratada deverá, assim como os profissionais por ela disponibilizados, cumprir todos os protocolos e normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde, em razão da pandemia.



Cronograma de entregas e percentuais relacionados de desembolso:

1ª Entrega – (20%) – 30/04/2021;

2ª Entrega – (30%) – 31/05/2021;

3ª Entrega – (30%) – 30/06/2021;

4ª Entrega – (20%) – 31/07/2021.

Brasília (DF), 14 de abril de 2021.

**JÚLIO MORENO**

Assessor-Chefe da ACS do CAU/BR